

158

- 4.27.11 O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, a segunda, composta somente por candidatos portadores de deficiência, observado o disposto no item 7.9.1 deste Edital
- 4.27.12 O candidato portador de deficiência, após o período de inscrição, terá o laudo médico apresentado avaliado pela CONTRATADA, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 4.27.1.3.
- 4.27.13 No caso do não enquadramento como pessoa portadora de deficiência, ou da não observância dos procedimentos e requisitos dispostos no item 4.27 deste Edital, o candidato figurará somente na lista geral de candidatos inscritos (inscrições homologadas).
- 4.27.14 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, ou, ainda, por reprovação pela equipe multiprofissional de que trata o item 4.27.15, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 4.27.15 Os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para se submeterem à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do TRESC, constituída na forma da Resolução TRESC n. 7.740, de 20.1.2009, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para a execução das tarefas, observado o seguinte:
- a) a conclusão da perícia terá caráter terminativo, dela não cabendo recurso;
- b) o não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada;
- c) o candidato considerado não portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos para vaga de ampla concorrência; e
- d) se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

5 - DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas, para ambos os cargos, provas objetivas (conhecimentos básicos e conhecimentos específicos) de múltipla escolha e, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, também prova discursiva, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos constantes do Anexo II deste Edital, em questões distribuídas entre as disciplinas previstas no quadro a seguir:
QUADRO 4

Analista Judiciário - Área Judiciária

PROVA I - OBJETIVA CONHECIMENTOS BÁSICOS

Disciplina	N. de Questões	Pontos por Questão
Língua Portuguesa	15	0,4
Noções de Informática	5	0,4
Raciocínio lógico	5	0,4
Total da Prova	25	10

PROVA II - OBJETIVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Disciplina	N. de Questões	Pontos por Questão
Direito Constitucional	8	0,2
Direito Eleitoral	15	0,2
Direito Administrativo	15	0,2
Direito Civil	2	0,2
Direito Processual Civil	3	0,2
Direito Penal	2	0,2
Direito Processual Penal	3	0,2
Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de	2	0,2
Santa Catarina		·
Total da Prova	50	10

PROVA III - DISCURSIVA

Disciplina	N. de Questões	Pontuação Máxima por Questão
Direito Eleitoral	1	5
Direito Administrativo	1	5
TOTAL DA PROVA	2	10
Técnico Judiciário - Área Administrativa		

PROVA I - OBJETIVA CONHECIMENTOS BÁSICOS

Disciplina	N. de Questões	Pontos por Questão
Língua Portuguesa	15	0,4
Noções de Informática	4	0,4
Noções de Arquivologia	1	0,4
Raciocínio lógico	5	0,4
Total da Prova	25	10

PROVA II - OBJETIVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Disciplina	N. de Questões	Pontos por Questão
Noções de Direito Constitucional	12	0,25
Noções de Direito Eleitoral	14	0,25
Noções de Direito Administrativo	12	0,25
Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de	2	0,25
Santa Catarina		
Total da Prova	40	10

- 5.2 DA PROVA OBJETIVA
- 5.2.1 Cada questão objetiva apresentará 4 (quatro) alternativas (A; B; C e D) e 1 (uma) única resposta correta.
- 5.2.2 Por questão de segurança, serão elaborados 4 (quatro) tipos diferentes de Cadernos de Questões com igual conteúdo, mas com apresentação distinta (ordem de questão e/ou alternativas).
- 5.2.3 Cada tipo de Caderno de Questões corresponderá a uma cor diferente, devendo o candidato, obrigatoriamente, confirmar, no Cartão de Respostas, a cor de seu Caderno, mediante assinatura em espaço próprio.
- 5.2.3.1 Caso o candidato não assine seu cartão de resposta, sua prova não será corrigida, estando o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.2.4.1 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas
- 5.2.4.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.2.5 O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.3 DA PROVA DISCURSIVA
- 5.3.1 A prova discursiva será aplicada somente ao cargo de Analista Judiciário.
- 5.3.2 As questões discursivas versarão sobre temas relacionados ao Direito Eleitoral e ao Direito Administrativo, conforme conteúdo programático do cargo de Analista Judiciário (Anexo II deste Edital), nas quais se verificará, além da adequação técnica do texto à questão proposta, o uso correto da língua portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 5.3.3 Para a aferição do critério de correção gramatical, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto n. 6.583, de 29.9.2008, em decorrência do período de transição previsto no parágrafo único do art. 2º do referido Decreto, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- 5.3.4 A prova discursiva será realizada de forma desidentificada. A folha destinada à transcrição das respostas das questões discursivas não poderá ser assinada em outro local que não o apropriado, nem conter rubrica, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de o candidato ter anuladas ambas as questões.
- 5.3.5 A folha de respostas das questões discursivas será o único documento válido para as suas avaliações.
- 5.3.6 As respostas às questões discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.3.6.1 No caso de candidato portador de deficiência que houver requerido condição especial de prova (ledor, auxílio para transcrição, entre outras), na forma do item 4.27.4 deste Edital, para as respostas às questões discursivas será acompanhado por fiscal designado pela CONTRATADA, devidamente treinado, para quem deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.3.7 O texto de resposta a cada questão discursiva deverá ter extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) linhas.
- 5.3.8 A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela banca examinadora.
- 5.3.9 A identificação pública da prova discursiva, após sua correção, será realizada em data, horário e local a serem divulgados em conformidade com o disposto no item 3 deste Edital.
- 6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no Formulário de Inscrição.
- 6.1.1 O candidato deverá observar atentamente os horários e os locais de realização das provas, inclusive quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- 6.1.2 No caso de dúvida quanto ao local de prova do candidato, valerá o local registrado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 6.2 As provas terão a duração de 4 (quatro) horas para o cargo de Técnico Judiciário, e de 5 (cinco) horas para o cargo de Analista Judiciário.
- 6.3 As provas serão aplicadas das 13h00min às 17h00min para o cargo de Técnico Judiciário e das 13h00min às 18h00min para o cargo de Analista Judiciário -, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no item 6.4 deste Edital e com a coleta de impressão digital (identificação digital), ressalvada a situação prevista no item 4.27.5.
- 6.3.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no termo de ocorrência constante na lista de presença da respectiva sala.
- 6.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.4.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data das provas.